

RESOLUÇÃO Nº 539 de 07/11/2019 – Consu

Autoriza criação de polo de Graduação e Pós-Graduação à distância da **Universidade Positivo** (UP).

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Rio de Janeiro - Campo Grande:

- Endereço: Estrada da Posse – de 1160/1161 ao fim, 3655. Bairro: Campo Grande. Cep:23088-000.
- Município: Rio de Janeiro/RJ.

II - Polo Varginha:

- Endereço: Rua Doutor José Nogueira Acayaba, 62. Bairro: Centro. Cep: 37014-220.
- Município: Varginha/MG.

Art. 2º Atualizar o endereço do Polo Fortaleza, criado pela Resolução nº 386 de 03/09/2018, que continua localizado na Av. Senador Virgílio Távora, 999, Bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará, mas passa a ter o seguinte código de endereçamento postal: CEP: 60170-079.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 07 de novembro de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Universitário